## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria	n°						1				
FUI Calla	11						/				

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato n°.** 20230373

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 037-2023-PE

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba PA.

O(a) Sr(a)SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais

anotando em redistro

o deste

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 04 de Setembro de 2023

SOLANGE MORE RA DE AGUIAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTOR(A) DO CONTRATO